



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID19- DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/2021

4ª Edição

Maio 2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

João Batista Pereira

Vice-Prefeito



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

AUTORIDADE ELEITA

Autoridade Eleita-2021	Luzia Harue Suzukawa
------------------------	----------------------

Fonte: TRE-PR

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS – 2019

HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Origem do município - Desmembramento	Londrina
Data de instalação do município (1)	01/01/1997
Data de comemoração do município	13 de Dezembro

FONTE: Prefeitura (1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

POPULAÇÃO ESTIMADA

População Total Estimada	15.040 Habitantes
--------------------------	-------------------

FONTE: IBGENOTA: Dados divulgados pela fonte, em 2020.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

Viviane Granado Barreira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana
43-3398-1985

Elissandra Alves Bueno

Enfermeira Coordenadora Unidade Atenção Primária Saúde da
Família-Padre Carmel Bezzina/Tamarana
43-3398-1987

Natana Noemia Bravo Ferreira da Silva

Enfermeira Coordenadora da Unidade- Atenção Primária Plínio Pereira de Araújo/
Tamarana 43-3398-1983

Roseli Aparecida Alves

Responsável Vigilância Sanitária
43-3398-1982

Verinha Caetano Nogueira

Enfermeira da Vigilância Saúde/Epidemiológica e Coordenação de Imunização Municipal
de Tamarana
43-3398-1980



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. OBJETIVO GERAL	09
3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO/TAMARANA	10
4. DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO ALVO PARA VACINAÇÃO/MS	12
5. ESTIMATIVA NUMÉRICAS- TAMARANA DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA VACINAÇÃO COVID-19.....	13
6. ORDEM ESCALONAMENTO A SER EXECUTADA PARA VACINAÇÃO TRABALHADORES DA SAÚDE/ TAMARANA	15
7. VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DOS GRUPOS	17
8. VACINAS UTILIZADAS PARA VACINAÇÃO EM TAMARANA CONTRA COVID-19	21
9. PRECAUÇÕES RECOMENDAÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID 19 SITUAÇÕES ESPECIAIS.....	23
10. PRINCÍPIOS COMPONENTES DE UM SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE EAPV	26
11. REFERENCIAS	27
12. ANEXOS	28



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO-(PNI) RESPONSÁVEL POR VACINAS

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), criado em 18 de setembro de 1973, é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. É um dos maiores programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente. O PNI atende a toda a população brasileira, atualmente estimada em 211,8 milhões de pessoas, sendo um patrimônio do estado brasileiro, mantido pelo comprometimento e dedicação de profissionais da saúde, gestores e de toda a população. São 47 anos de ampla expertise em vacinação em massa e está preparado para promover a vacinação contra a COVID-19.

PRINCIPAIS PREMISSAS DO PLANO

O plano de vacinação Municipal foi elaborado em consonância com as orientações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19-Ministério Saúde e Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19-SESA-PR.

Atualmente existem quatro vacinas contra Covid-19 com autorização para uso no Brasil pela Anvisa: Duas com autorização para uso emergencial (Sinovac/Butantan e Janssen) e duas com registros definitivos (AstraZeneca/Fio cruz e Pfizer/Wyeth). As vacinas das Farmacêuticas AstraZeneca e Sinovac estão em uso desde o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 neste município de Tamarana.

Algumas definições contidas neste plano são dinâmicas, condicionadas às características e disponibilidade das vacinas aprovadas e adquiridas para o uso no País, no entanto todas as vacinas administradas neste município contra COVID-19 são recebidas da 17ª RS. As recomendações para a campanha são oriundas da SESA, e caso houver alterações no Plano de Vacinação da SESA o Plano municipal de vacinação também será ajustado como, por exemplo: adequação dos grupos prioritários, população-alvo, capacitações e estratégias para a vacinação.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), o vírus foi detectado no final de dezembro de 2019 em Wuhan, na província de Hubei, China (LANA et al., 2020). Nos primeiros dias de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) confirmou a sua circulação, sendo que em 16 de janeiro de 2020, o primeiro caso importado de território japonês foi notificado. Em 21 de janeiro de 2020 os Estados Unidos reportou o primeiro caso importado (LANA et al., 2020), com a OMS declarando a epidemia uma emergência internacional em 30 de janeiro de 2020.

No Brasil, em 7 de fevereiro de 2020 nove casos suspeitos estavam sendo investigados (LANA et al., 2020; SAPS, 2020; SILVA et al., 2020), sendo que o Paraná apresentou seu primeiro caso confirmado em 12 de março de 2020, com o primeiro óbito por COVID-19 registrado no dia 25 do mesmo mês (SESA-PR, 2020). Com isso, o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Paraná iniciou as divulgações de protocolos para que fosse possível a continuidade dos serviços de saúde com algumas adaptações específicas.

O COVID-19 destaca- através da rapidez da disseminação, não havendo até a presente data um insumo ou técnica para eliminação deste agravo. No entanto, tem havido variadas tentativas a fim de contenção e diminuir a gravidade do COVID-19, sendo estas :Distanciamento, uso da máscara, lavagens das mãos e/ou uso do álcool, etc...).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) descreve que aproximadamente 80% dos pacientes com COVID 19 são assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), quando os outros 20% são sintomáticos e requerem atendimento hospitalar devido comprometimentos respiratórios; E perto de 5% dos pacientes positivos para COVID necessitam de suporte ventilatório. Com o decorrer das pandemias foram reconhecidos através dos estudiosos que alguns indivíduos apresentam fatores de comorbidades o qual trazem risco de maior gravidade no desfecho para COVID-19, sendo estes: Portadores de doenças crônicas como diabetes, doenças cardiovasculares e respiratórias.

Os estudos têm sido complexos e detalhados em prol de conseguir algum insumo que tenha o poder de erradicar este vírus ou, diminuir as seqüelas.

Mediante a busca mundial de uma vacina COVID-19, o governo brasileiro viabilizou crédito orçamentário extraordinário em favor do Ministério da Saúde para garantir ações necessárias à produção e disponibilização de vacinas COVID-19 à população brasileira.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, a disponibilidade da vacina é inicialmente limitada. Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessário a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbitos deverão ser priorizados, este escalonamento estaremos seguindo a orientação da 17ªRS/SESA. Além disso, no contexto pandêmico que vivemos, a grande maioria da população ainda é altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento ativo destes serviços.

A proposta de vacinação é de repasse interino do Ministério Saúde -SESA sem custos para este município. A disponibilização e o uso das vacinas contra a COVID-19 cumprem os requisitos mínimos de segurança, qualidade e eficácia, bem como possui registro junto à ANVISA.

Neste município de Tamarana a vacinação foi iniciada no dia 20/01/2021 seguindo ordem do escalonamento do plano de vacinação do Estado do Paraná com as vacinas autorizadas através da Anvisa em 17 de janeiro de 2021 para uso emergencial: Vacinas COVID-19 do laboratório Sinovac Life Sciences Co. LTD - vacina adsorvida covid-19 (inativada) (Sinovac/Butantan); e do laboratório Serum Institute of India Pvt. Ltd [Oxford] - vacina covid-19 (recombinante) (ChAdOx1 nCoV-19) (AstraZeneca/Fiocruz).

Em 23 de fevereiro de 2021 a Anvisa concedeu registro definitivo no País da vacina Pfizer/Wyeth, e no dia 12 de março foi concedido o registro da vacina AstraZeneca/Fiocruz.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

2- PRINCÍPIOS PARA O PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 /TAMARANA

- ✓ Transparência na execução desta campanha contra COVID-19,
- ✓ Agilidade da Vacinação conforme Doses de vacinas recebidas da 17ºRS
- ✓ Divulgação dos dados através do vacinometro na página da Prefeitura Municipal de Tamarana/COVID--19
- ✓ Equidade

3-OBJETIVO GERAL

- ✓ Atingir a melhor cobertura vacinal possível, garantindo que a população de alto risco sejam priorizadas para vacinação contra COVID-19
- ✓ Com a vacinação, esperamos evitar o máximo situações grave relacionada ao COVID-19.

3.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- ✓ Iniciar a campanha de vacinação contra COVID19 já na seqüência que estas vacinas chegarem no município
- ✓ Utilizar as estratégias de vacinação para abordar toda população conforme a ordem do escalonamento do Plano de Vacinação Contra COVID-19 -contemplados os que serão vacinados em menor tempo possível
- ✓ Atingir a melhor cobertura vacinal possível, contra a COVID-19
- ✓ Reduzir a morbimortalidade decorrente da COVID-19.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

4 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 /TAMARANA

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
GESTÃO	Participar da aquisição das vacinas em conjunto como Programa Nacional de Imunizações
	Dimensionar os recursos necessários para o processo de vacinação(recursos humanos,equipamentos e logística)
	Participar da elaboração do Plano Municipal de Vacinação
	Adquirir equipamentos e insumos necessários para vacinação
	Mobilizar os diversos setores da sociedade para a adesão à vacinação e esclarecimentos sobre as estratégias adotadas
	Realizar o levantamento das necessidades dos recursos essenciais para a vacinação(equipamentos,vacinas,seringas e demais insumos)
	Manter a estabilidade do sistema de informação para registros das doses e Informações aos usuários
	-Manter as condições necessárias para a realização da vacinação como: Transporte, Funcionários e outros que julgar necessário Proporcionar para as equipes vacinadoras extra muro- se necessario o custeio de horas extras
	Acompanhar os processos de aquisição dos materiais necessários para a vacinação
	Estar na linha de frente quanto às situações relacionado a vacinação
Planejar um espaço específico/unico para a vacinação contra covid-19	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Manter o processo previo da organização da campanha de vacinação conforme quantidade de doses a receber da 17ªRS ,antes mesmo destas chegarem até o município.
	Ordem de classificação dos profissionais que estão na linha de frente do atendimento ao Covid-19, para que estes sejam os primeiros a receberem a vacina
	Antes da chegada das vacinas contra covid-19 a coordenação de imunização deve de conversar com as equipes de trabalho desta secretaria (saúde) e informa-ló quanto a ordem da execução da vacinação para os profissionais da saúde / Pois esta Secretaria de Saúde estará seguindo o escalonamento de vacinação conforme as recomendações do Informe técnico anexo II de vacinação contra COVID-19) SESA.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Reunir todas as vacinadoras do município e detalhar as informações do informe técnico SESA desta campanha contra COVID-19-, sobre os insumos (Covid-19) a serem administrados; Técnica da vacinação, protocolos e os detalhes quanto a organização nas salas de vacinas ou durante as vacinas extra muro Grupos contemplados a serem vacinados; Ressaltar a importância dos Registros dos vacinados no sistema (SI-PNI/Campanha) , EAPV , contra indicações e outros assuntos pertinentes a campanha – atentar-se ao fluxo do serviço
	Coordenação municipal de vacina – deve de manter na linha de frente da organização, recebimento, vacinação e dispensa destas doses - acompanhar todo processo e sempre estar repassando novas informações para equipe de saúde, inclusive as vacinadoras
	Solicitar liberação nos SCPA/Sistema para as vacinadoras e explicar como fazer a execução do mesmo quanto aos registros das vacinas administradas durante a campanha no SI-PNI –
	Manter contato permanente com a Coordenação Regional de Imunização a fim de garantir os insumos e informações necessárias para realização da campanha vacinação contra Covid-19
	Apoiar as equipes de trabalho com orientações da campanha , atenção quanto a vacinação da população indígena e a operacionalização da vacinação extra-muro
	Monitorar manter os dados de coberturas vacinais atualizados
	Notificar todos os desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação Participar das ações de comunicação social
ATENÇÃO PRIMÁRIA	Responsáveis por manter as adequadas condições da rede de frio em bom funcionamento.
	Fiscalização destas doses de vacinas.
	Organização dos públicos a serem vacinados sem que haja aglomeração/
	Organização das vacinas extra muro
	Fiscalização das salas de vacina referente à higienização
	Repassar os dados dos vacinados para Epidemiologia
Organizar as Escalas das vacinadoras	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Desenvolver campanhas de comunicação para adesão da população à vacina
	Apoiar as divulgações das estratégias de vacinação junto à população
	Divulgar informações sobre a vacinação na página da Prefeitura Municipal de Tamarana
	Manter contato com as áreas técnicas para alinhar as informações e procedimentos da divulgação



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

5- DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO ALVO PARA VACINAÇÃO /MINISTÉRIO DA SAÚDE/ SI-PNI

As estratégias da campanha de vacinação contra a COVID-19 e o estabelecimento de grupos populacionais prioritários a serem vacinados são de definição interina do Ministério da Saúde e as decisões tomadas baseiam-se em argumentos técnicos, científicos e logísticos, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados à garantia da sustentabilidade da vacinação para toda população definida.

O Quadro 1/abaixo descreve a estimativa numérica da população de cada grupos prioritários a serem vacinados neste município durante a campanha contra COVID-19. A população será vacinada de forma escalonada conforme a logística de recebimentos das doses de vacinas que o município receber; Podendo haver ajustes de acordo com a realidade do município desde que não seja contraditório da ordem do escalonamento SESA-PR.

Este município executará as recomendações oriundas da 17ª RS para vacinação contra COVID-19. No entanto não temos autonomias de alterar ordem de escalonamento ou grupos contemplados.

Os insumos (vacinas) contra COVID-19 o qual estaremos utilizando para vacinação nesta campanha contra COVID-19 estes são recebidos interinos na SESA-PR.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

6- ESTIMATIVA NUMÉRICAS- TAMARANA DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA VACINAÇÃO COVID-19

* Conforme anexo I- /Informe Técnico Vacinação COVID- 19 Ministério da Saúde

Ordem	Grupos Prioritários	Quantidade	Fonte Informações	
1	Pessoas com 60 anos ou mais Institucionalizados	21	Fonte: Instituição de longa Permanência do Município de Tamarana	
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas >18 anos	0	Fonte: Serviço Social/Casa Lar	
3	População Indígena Vivendo em Terras Indígenas	1131	Fonte: SESA	
4	Trabalhadores da Saúde /Cuidador Idosos	Serviço Privado- Saúde	41	Fonte Auto Declaração do Serviços Saúde Privados Tamarana-
		Trabalhadores ILPI	18	Fonte: Instituição de longa Permanência do Município de Tamarana
		Serviço Público	184	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
		Cuidadores de Idosos	30	Fonte :Estratégia Saúde da Família
5	Pessoas 90 anos ou mais	30	Fonte :Estratégia Saúde da Família	
6	Pessoas 89 a 85 anos	60	Fonte :Estratégia Saúde da Família	
7	Pessoas 84 a 80 anos	120	Fonte :Estratégia Saúde da Família	
8	Pessoas 79 a 75 anos	258	Fonte :Estratégia Saúde da Família	
9	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas/ Quilombolas	0	Fonte: Estimativa Epidemiológica	
10	Pessoas de 74 a 70 anos	300	Fonte :Estratégia Saúde da Família	
11	Pessoas de 69 a 65 anos	367	Fonte :Estratégia Saúde da Família	
12	Pessoas de 64 a 60 anos	430	Fonte :Estratégia Saúde da Família	
13	Pessoas com comorbidades 18 a 59 anos** Pessoas com Deficiência Permanente com BPC 18 a 59 anos*; Gestantes e Puérperas 18 a 59 anos (A estratégia de vacinação destes grupos está disponível na Nota Técnica Nº467/2021 em anexo	1000	Fonte :Estratégia Saúde da Família CRAS-Tamarana	
	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (Creche, Pré Escola, Fundamental, Ensino médio, Profissionalizante e EJA	500	CEMCA, APAE, SMEducação	



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

14	Pessoas com Deficiência Permanente Grave	20	Fonte :Estratégia Saúde da Família
15	Pessoas em Situação de Rua	10	Fonte;Estimativa - Epidemiologica
16	População Privada de Liberdade	0	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
17	Funcionários do Sistema Privação de Liberdade	0	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
18	Assistencia Social-(CRAS,CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento	60	Fonte:Secretaria Municipal de Assistencia Social
19	Trabalhadores do Ensino Superior	0	Fonte:Estimativa - Epidemiologica
20	Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento/	30	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
21	Forças de Segurança, Salvamento e Forças Armadas	30	Fonte: Policia Militar de Tamarana
22	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	30	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
23	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	0	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
24	Trabalhadores Transporte Aéreo	0	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
25	Trabalhadores Transporte de Aquaviário	0	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
26	Caminhoneiros	30	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
27	Trabalhadores Portuários	0	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
28	Trabalhadores Industriais	100	Fonte: Estimativa - Epidemiologica
Total		4.800	

Fonte :Ordem do Escalonamento/ Modelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19-SESA-PR



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

7- ORDEM ESCALONAMENTO A SER EXECUTADA PARA VACINAÇÃO TRABALHADORES DA SAÚDE/ TAMARANA

Classificação do grupo de trabalhadores do serviço de saúde será em conformidade com as recomendação já delimitada nas primeiras orientações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19(PNI/MS,2021,2ªEdição) e Plano Estadual de Vacinação (1º Edição) -Conforme o anexo II acima: Sendo.

- ✓ Pessoas que exercem as atividades laborais em serviço de saúde(instituições públicas e privadas prestadoras de serviços de internação hospitalar e instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde)
- ✓ Os locais de trabalho que devem realizar assistência direta ao usuário acamado, até ambientes cujas atividades desenvolvidas é exclusivamente, administrativas.

Deste modo, ainda que se sejam classificado como trabalhador de serviço de saúde, a exposição ao risco em diversos e diferentes ambientes de trabalho, portanto o escalonamento será por local de atividades conforme recomendação do plano de vacinação do estado do Paraná- SESA.

Considerando ainda o Plano Nacional e Estadual de Vacinação contra a COVID-19 o município de TAMARANA amparou- se destes documentos para descrever o próprio plano da vacinação, assim como seguir a seqüência do escalonamento da vacinação proposto através da SESA-PR Anexo II-

A execução das ações de Vacinação Contra a COVID-19 seguirá etapas em(1a 10) correspondentes aos subgrupos Anexo II dos trabalhadores de saúde (ordem operacional e cronológica) .Vale focar que gradativamente todos profissionais de saúde serão vacinados.

7.1-ORDEM DE VACINAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- CONFORME ANEXO II PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID19

Ressalva: Ao término de cada sub grupo(**trabalhadores**) havendo doses de vacinas disponíveis serão iniciado os próximos sub grupos dos trabalhadores na ordem ,e assim sucessivamente.

1. Trabalhadores vacinador-aplicadores da vacina contra a COVID-19.
2. Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos(ILPI).
3. Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência(UPA,SAMU,SIATE),de referência *COVID-19, Clínicas de Diálise, Serviçosde Oncologia;



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

- ✓ Trabalhadores que atuam na assistência direta ao paciente COVID-19;
 - ✓ Trabalhadores de apoio/suporte ao paciente e as equipe que atendem COVID-19 (motorista, laboratório, imagem, limpeza, nutrição, entre outros);
 - ✓ Trabalhadores que atuam em Clínicas de Diálise e Serviços de Oncologia, devido ao risco de transmissão do vírus aos pacientes;
 - ✓ Trabalhadores em geral, exceto de área administrativas. Serviço de saúde que prestam atendimento à paciente COVID-19.
4. Trabalhadores de Centros de Atendimento à COVID-19.
 5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e do Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
 6. Trabalhadores de laboratórios que coletam ambulatoriais e processam testes/exames laboratoriais para a COVID-19.
 7. Trabalhadores dos demais serviços de Urgência e Emergência, como os Prontos Atendimentos (PA) que não são referência para COVID-19 e de hemocentros.
 8. Trabalhadores que atuam na Vigilância em Saúde que desenvolvem atividades de Campo relacionadas à COVID-19.
 9. Trabalhadores dos demais serviços ambulatoriais/hospitalares, atuantes em farmácias, sistema funerário com contato/cadáveres contaminados (COVID-19), cuidadores domiciliares, doulas, e trabalhadores atuantes áreas administrativas, inclusive da gerência e gestão da saúde.
 10. Trabalhadores de serviços ambulatoriais e hospitalares, públicos e privados, que se encontram em teletrabalho devido pandemia, e demais não listados anteriormente.

8- NOTA TÉCNICA Nº 297/2021 –GGPNI/DEIDT/SVS/MS- PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, SALVAMENTO E FORÇAS ARMADAS

Por determinação no Ministério Saúde os profissionais das forças de segurança, salvamento e forças armadas (Grupo 21) escalonamento acima, estes foram priorizados para a vacinação em paralelo à população de idosos não institucionalizados. –Os profissionais de força de segurança que trabalham neste município Tamarana, serão vacinados em Londrina- segundo informação da 17ºRS. Nota Técnica Nº 297/2021 –GGPNI/DEIDT/SVS/MS- Anexo a este plano.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

9- VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DOS GRUPOS/Nota Técnica 467/2021-GPNI/DEIDT/SCS/MS- nos anexos deste plano

De acordo com diretrizes atualizadas do Ministério da Saúde, MAIO 2021 foi considerado as condições associadas de risco, foram incluídas nesta etapa da vacinação nacional mediante a Nota Técnica 467/2021-GPNI/DEIDT/SCS/MS gestantes, puérperas, pessoas renais crônicas em terapia de substituição renal e pessoas portadoras da Síndrome de *Down*. Os critérios de priorização para vacinação são por fase:

Na fase I: Vacinar, proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponível

- ✓ Pessoas com Síndrome de Down, *independentemente da idade*;
- ✓ Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), *independentemente da idade*;
- ✓ Gestantes e puérperas com comorbidades, *independentemente da idade*;
- ✓ Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;
- ✓ Pessoas com Deficiência Permanente de 55 a 59 anos, cadastradas no Programa De Benefício de Prestação Continuada (PBC).

Na fase II: Vacinar, proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponível, Segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 29 a 18 anos:

- ✓ Pessoas com comorbidades;
- ✓ Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
- ✓ Gestantes e puerperal independentemente de condições pré-existentes.

A lista das comorbidades e as respectivas definições estão apresentadas nos Anexos deste plano – esclarecendo os indivíduos que pertencentes a esses grupos e deverão apresentar a documentação comprobatória dos riscos através de (exames, receitas, relatório médico, etc.) Será considerado os cadastros já existentes nas Unidades de Saúde- caso estes indivíduos façam suas consultas naquela Unidade Básica de Saúde.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Os critérios norteadores para a operacionalização da vacinação, de forma escalonada, para os Grupos prioritários Fase I e Fase II (e respectivos subgrupos) estão apresentados nos Anexos deste plano.

Quanto às deficiências contempladas para a vacinação referente aos Grupos de Deficiências Permanentes, a definição do Ofício Circular nº 115/2021/SVS/MS encontra-se descrita nos anexos deste plano, seguindo as orientações descritas no Plano Nacional de Operacionalização-vacina.

10-CRITÉRIOS PARA VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Considerando que as escolas constituem serviço essencial, a decisão do governo do Paraná para o retorno seguro às aulas presenciais, o cenário epidemiológico do Estado, que as escolas são ambientes fechados, com elevado número de pessoas e que a execução regular de atividades coletivas constituem risco de ocorrência de casos entre os integrantes da comunidade escolar, em especial trabalhadores da educação, foi colocado em pauta a necessidade de antecipar o início da vacinação em Trabalhadores da Educação.

Após reunião em 06 de maio de 2021, entre o presidente, diretores e membros das equipes técnicas do COSEMS/PR, presidentes de Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS) e o diretor geral da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, onde representante da SESA apresentou as explicações técnicas, discutiu-se e autorizou esta deliberação. Para constituir oficialmente estas alterações de escalonamento, amparamos através do ofício Circular da SCVG-17ºRS Nº 35/2021 – encontra-se no anexo a este plano.

11- LOGÍSTICA DAS VACINAS CONTRA COVID-19 EM TAMARANA

RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REGISTROS DAS DOSES APLICADAS e EAPV

A 1º etapa de recebimento das vacinas contra COVID-19 para este município foi marco de vitória- isso ocorreu em 20/01/2021 (1.286 doses- da vacina Coronavac/Butantan). A Recepção destas vacinas em Tamarana foram por intermédio de uma apresentação para a cidade acompanhada de autoridades .

Dado o primeiro passos, estas já foram distribuídas já serão distribuídas para começar a vacinação. Este município tem a responsabilidade de buscar os insumos em Londrina e para que haja um fiscalização destas doses na retirada e durante o transporte; Tamarana disponibiliza um profissional da enfermagem para acompanhar todo este trajeto.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Os insumos são armazenados na rede de frio na UBS –Plínio Pereira de Araujo e a distribuição destas das vacinas ficará por conta desta mesma UBS . Quanto a organização da vacinação extra muro a responsabilidade é das Equipe Saúde da Família e UBS – sempre com fiscalização e coordenação da e ajuda da responsável por vacinas do município.

Para que a campanha de vacinação contra COVID-19 seja agilizada – foi por parte da Secretaria Municipal de Saúde – destinado um local exclusivo para que aconteça as vacinação Contra Covid-19- este local ficou padronizado CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19- local este ,localizado na região central do município onde concentra o maior números de população a serem vacinadas . Esta alternativa é para evitar aglomeração nas UBS. A vacinação extra muro contra COVID-19 continuam acontecendo em outras UBS.

Os grupos elencados para vacinação estão sendo convocados em dias e horários específicos ,assim há possibilidade de trabalhar nas condições de diminuir aglomeração. A mídia municipal de divulgação está sempre em parceria com a saúde para divulgações neste quesitos –vacinas.

Os registros das vacinas contra Covid-19 são inseridos nos sistemas de informações (SI-PNI- nominal e appcovid -Campanha/obrigatório- nº de vacinados).

Há uma ressalva, as doses a quais o município recebe oriunda da 17ª RS , estas já vem destinadas com menção dos grupos e faixas etárias a serem vacinados .

12-INFORMAÇÕES SOBRE AS VACINAS CONTRA A COVID-19

No atual cenário da pandemia por COVID-19, no qual medidas sanitárias buscam ostensivamente reduzir o risco da transmissão do vírus SARS-CoV-2, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como solução para o controle da doença em inúmeros países, empresas, instituições de pesquisa e cientistas o quais estão envolvidos no desenvolvimento das vacinas em uma velocidade sem precedentes. Atualmente as principais plataformas para o desenvolvimento de vacinas contra a COVID-19 são:

a) Vacinas de vírus inativados: utilizam tecnologia clássica de produção, por meio da qual grande quantidade de vírus é produzida em meios de cultura e, posteriormente, são inativados por procedimentos físicos ou químicos. Geralmente são vacinas seguras e imunogênicas, pois os vírus inativados não possuem a capacidade de replicação e o organismo não fica exposto a grandes quantidades de antígenos. As vacinas COVID-19 de vírus inativados em fase III são desenvolvidas por empresas associadas aos institutos de pesquisa Sinovac, Sinopharm/Wuhan *Institute of Biological Products*, Sinopharm/Beijing *Institute of Biological Products* e Bharat Biotech.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

b) Vacinas de vetores virais: utilizam o vírus humano, ou de outros animais, replicantes ou não, como vetores dos genes responsáveis pela codificação e produção da proteína antigênica do SARS-CoV-2 (no caso a proteína Spike ou proteína S). Os vírus utilizados como vetores replicantes podem se multiplicar dentro das células, enquanto os não replicantes, como o próprio nome sugere, não realizam este processo devido ao fato do seu material genético ter sido desativado ou excluído. Uma vez inoculadas, as vacinas contendo os vírus geneticamente modificados estimulam as células humanas a produzirem a proteína Spike, por meio da qual uma resposta imunológica específica será desencadeada. O vírus recombinante funciona como um transportador do material genético do vírus alvo, ou seja, é um vetor inócuo, incapaz de causar doenças. As vacinas em fase III que utilizam essa tecnologia são: Oxford/AstraZeneca (adenovírus de chimpanzé); CanSino (adenovírus humano 5 - Ad5); Janssen/J&J (adenovírus humano 26 – Ad26) e Gamaleya (adenovírus humano 26 – Ad26 na primeira dose, seguindo de adenovírus humano 5 - Ad5 na segunda dose).

c) Vacinas de RNA mensageiro: utilizam um segmento do RNA mensageiro do vírus para codificação e produção da proteína Spike, desencadeando resposta imunológica específica. Esta tecnologia, apesar de permitir a produção de vacinas em grande escala, utiliza tecnologia totalmente nova, nunca antes utilizada ou licenciada para uso em larga escala. As vacinas produzidas pela Moderna/NIH e Pfizer/BioNTec seguem esta tecnologia de mRNA, sendo que ambas se encontram na fase III de análise. Do ponto de vista de transporte e armazenamento, estas vacinas requerem temperaturas muito baixas para conservação (-70° C para a vacina produzida pela Pfizer e -20° C para a vacina produzida pela Moderna), o que pode representar obstáculo operacional para a vacinação em massa, especialmente em países de baixa renda.

d) Unidades proteicas: utilizam uma proteína do vírus SARS-CoV-2 ou uma parte dela, ou ainda proteínas que imitam algo da estrutura do vírus, como seu revestimento externo, para provocar uma resposta imunológica do organismo. Esta é uma forma de tecnologia já licenciada e utilizada em outras vacinas, e cuja fabricação requer o uso em larga escala. Estas vacinas requerem o uso de substâncias adjuvantes para indução da resposta imunológica no indivíduo. As vacinas contra COVID-19 que utilizam este tipo de tecnologia são: Novavax (utiliza o adjuvante Matriz-M1™) e a vacina desenvolvida pela *Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical* e *Institute of Microbiology Chinese Academy of Sciences*, as quais estão na fase III da análise.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

13-VACINAS UTILIZADAS NA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO EM TAMARANA

Até o presente momento Tamarana recebeu vacinas contra COVID-19 do laboratórios: **CORONAVAC- SINOVAC/BUTANTAN- e FIOCRUZ /ASTRAZENECA.**

13.1 CORONAVAC (Sinovac/Butantan)

A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o **vírus SARS-CoV-2 inativado**. Os estudos de soro conversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de > 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e > 97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 a 4 semanas.

Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. As vacinas Butantan é de vírus inativados e utilizam tecnologia clássica de produção, através da qual é produzida uma grande quantidade de vírus em cultura de células, sendo estes posteriormente inativados por procedimentos físicos ou químicos.

Geralmente são vacinas seguras e imunogênicas, pois os vírus inativa. Foi de acordo com as instruções da 17ºRS que o intervalo entre as doses da Coronavac/Butantan- será de 25 dias . As especificações desta vacina seguem abaixo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Tabela 1: Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Instituto Butantan (IB) / Sinovac. Brasil, 2021.

Vacina adsorvida covid-19 (Inativada)	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola, multidose 10 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 2 à 4 semanas
Composição por dose	0,5 ml contém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, di-hidrogenofosfato de sódio, cloreto de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH.
Prazo de validade e conservação	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

Fonte: CGPNI/SVS/MS *Dados sujeitos a alterações

13.2 Vacina COVID-19 (recombinante) - Fiocruz/Astrazeneca

A vacina COVID-19 (recombinante) desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina contendo dose de 0,5 mL contém 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S). Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas.

Os estudos de soro conversão da vacina covid-19 (recombinante) demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose.

A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas. Os indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades tiveram uma eficácia da vacina de 73,43%, respectivamente, foi similar à eficácia da vacina observada na população geral.

14-QUESTÕES RELACIONADAS À EFETIVIDADE DAS VACINAS CONTRA-COVID-19

Os dados de eficácia gerados por ensaios clínicos randomizados na fase 3 de pesquisa clínica nem sempre irão refletir as condições observadas em vida real. Fatores como condições de armazenamento e administração, questões relacionadas às populações envolvidas, tempo decorridas após a vacinação e mesmo fatores epidemiológicos poderão afetar a efetividade de uma vacina.

Portanto o monitoramento de efetividade deverá ser contínuo e sistemático, visando avaliar os diferentes fatores que poderão impactar na resposta imune em situações de vida real.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

15- PRECAUÇÕES –RECOMENDAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO DA VACINA EM SITUAÇÕES ESPECIAIS

Como as vacinas contra a COVID-19 não foram testadas em todos os grupos de pessoas, algumas precauções ou contra indicações devem ser adotadas, temporariamente, até que maiores evidências sejam divulgadas.

a) Indivíduos com doenças agudas febris moderadas ou graves: Recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro, com intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.

b) Indivíduos infectados por COVID-19 (em período de incubação, infecção ativa assintomática): Provavelmente, estes não sofrerão efeito prejudicial sobre a doença devido à vacinação. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação mediante quadro sugestivo de infecção ativa para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e, pelo menos, quatro semanas após o início dos sintomas; ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

c) Indivíduos com exposição recente à COVID-19: Devido ao período de incubação mediano da COVID-19 ser de 4 a 5 dias, é improvável que a vacinação gere resposta imune adequada dentro desse prazo para uma profilaxia pós-exposição efetiva. Recomenda-se vacinação após 30 dias do teste PCR positivo.

d) Contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19: Não devem ser vacinados durante o período de quarentena para evitar exposição potencial de profissionais de saúde e demais usuários do serviço durante a vacinação.

e) Moradores ou pacientes institucionalizados (p.ex., ILPI, populações privadas de liberdade, pessoas em situação de rua em abrigos), vivendo em comunidades fechadas (p.ex., indígenas, quilombolas), com exposição conhecida à COVID-19 e/ou aguardando testes para SARS-CoV-2: Podem ser vacinados, desde que não apresentem sintomas consistentes com a doença.

f) Indivíduos com uso recente de imunoglobulina humana: Devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica.

g) Gestantes, puérperas e lactantes: Com base nas evidências científicas e dados epidemiológicos disponíveis evidenciou-se que a gestação e puerpério são fatores de risco para desfechos desfavoráveis da COVID-19 em relação à hospitalização e óbito, parto prematuro e abortamento, entre outros. Ainda que a segurança e eficácia das vacinas não tenham sido avaliadas nestes grupos, estudos em animais não demonstraram risco de mal formações. Vacinas de plataformas de vírus inativado já são utilizadas por este grupo de mulheres no Calendário Nacional de



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Vacinação, e um levantamento de evidências sobre recomendações nacionais e internacionais de vacinação contra a COVID-19, realizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, em sua maioria, defende a vacinação se pertencentes a algum grupo prioritário, frente análise de risco e benefício na atual situação epidemiológica do país.

h) Indivíduos em uso de antiagregante plaquetário e/ou anticoagulante oral: O uso destes medicamentos deve ser mantido e não implica em impedimento à vacinação. O uso de injeção intramuscular em pacientes sob uso crônico de antiagregante plaquetário é prática corrente e, portanto, considerado seguro. Por cautela, a vacina pode ser administrada em tempo o mais longe possível da última dose do anticoagulante direto.

i) Portadores de Doenças Reumáticas Imunomediadas: Preferencialmente devem ser vacinados quando doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão. A decisão de vacinação, sob orientação de médico especialista, deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades.

j) Pacientes Oncológicos, Transplantados e demais Imunossuprimidos: A eficácia e a segurança das vacinas contra a COVID-19 não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando o uso de vacinas das plataformas vetor viral não replicante e vírus inativado, é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos. A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação, ou não, deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico assistente. A vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica neste grupo da população.

k) Pessoas vivendo com HIV. A Nota Técnica nº 282/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS inclui todos os indivíduos vivendo com HIV, com idade entre 18 e 59 anos, independentemente da contagem de linfócitos T-CD4+, no grupo de comorbidades para a priorização da vacinação, visando a reduzir o impacto da pandemia, especialmente em relação ao risco de hospitalização e óbito. Em sintomáticos a vacinação seja adiada; sintomáticos respiratórios deverão ser avaliados pela equipe de saúde para diagnóstico diferencial. Idealmente, a vacinação contra COVID-19 deve ser adiada após a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início de sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

l) Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);

m) É improvável que a administração simultânea das vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal incorra em redução da resposta imune ou risco aumentado de eventos adversos. No entanto, devido a ausência de estudos nesse sentido, bem como visando possibilitar o monitoramento de eventos adversos pós vacinação, neste momento, não se recomenda a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal.

n) Preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias independente do laboratório entre as 24



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação

O) Em situações de urgência, como a administração de soros antiofídicos ou vacina antirrábica para profilaxia pós exposição, esse intervalo poderá ser desconsiderado a recomendação de intervalo 14 dias

P) Não recomenda a vacinação para as pessoas que já apresentarem uma reação anafilática confirmada a dose anterior de uma Vacina COVID-19 ou algum componente da(s) mesma (vacina).

16- FARMACOVIGILÂNCIA

A vacinação segura corresponde ao conjunto da política, ações e procedimentos em saúde pública relacionados à administração de imunizantes com a finalidade de minimizar os riscos de transmissão de doenças e de maximizar a efetividade das vacinas. Em especial, com a introdução de novas vacinas, usando novas tecnologias de produção e atingindo milhões de indivíduos, pode haver aumento no número de casos e notificações de EAPV. Portanto, é fundamental o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no Brasil, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV. Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina, é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto, e dar resposta rápida às preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento.

17- CONCEITUALMENTE CONSIDERAR-SE:

- ✓ Evento adverso pós-vacinação – qualquer ocorrência indesejada após vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal (CIMOS/OMS, 2012)
- ✓ Evento adverso grave – qualquer evento clinicamente relevante que requeira hospitalização possa comprometer o paciente, ou seja, que ocasione risco de morte e que exija intervenção clínica imediata para evitar o óbito cause disfunção significativa e/ou incapacidade permanente, resulte em anomalia congênita ou ocasione o óbito.
- ✓ Evento adverso de interesse especial – evento grave ou não grave, que causa preocupação do ponto de vista científico e médico e que requer mais investigação para sua caracterização.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

17.1 PRINCÍPIOS COMPONENTES DE UM SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO:

- ✓ Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos;
- ✓ Investigação de casos graves (prontuários, exames clínicos, exames laboratoriais, etc.) e Classificação final dos EAPV.
- ✓ Como elemento fundamental da vacinação segura, o MS elaborou o Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

18- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfrentar a ameaça da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) é uma responsabilidade compartilhada entre profissionais da saúde e população. Neste cenário, cada ser possui um papel essencial para salvar vidas e proteger os meios de subsistência – obedecendo as práticas não medicamentosas, essas recomendadas pelo serviço de saúde.

Tamarana estima vacinar o máximo de pessoas no primeiro semestre 2021 conforme a ordem de escalonamento. No entanto, para esse objetivo seja alcançado é necessário o recebimento de doses da vacina contra COVID-19 o suficiente para proceder à imunização.

Todos os esforços de enfrentamento à Covid-19 permitirão resultados benéficos para toda população, inclusive a este Município, para que assim possamos superar este período de pandemia, com a condição de sairmos dela mais fortes e resilientes.

Seja bem vinda a vacinação Contra COVID-19 neste município!



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

REFERÊNCIAS

SESA- Secretaria Estadual de Saúde -**Plano Estadual de Vacinação contra Covid-19 4ª edição**-Curitiba –PR Secretaria de Vigilância em Saúde,2021.

BRASIL.Ministério da Saúde.**Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID 19.- ed 6ª** Brasília, Secretaria de Vigilância em Saúde,2021.

BRASIL. Ministério da Saúde.**SUS de A a Z.** Brasília, 2020.

Disponível em:<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>.Plano de Vacinação Contra A COVID-19 - Secretaria Municipal de Saúde Curitiba (Versão de 14/01/2021)



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

ANEXO I

GRUPOS ELENCADOS COMO PRIORITÁRIOS E AS RECOMENDAÇÕES PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 conforme Anexo I do Plano Nacional de Imunização:

População Alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais Institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), Como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso Haja residentes com idade inferior a 60 Anos, estes deverão ser vacinados e Todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço De Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento Que comprove a residência. Orienta-se a Vacinação no local, contemplando Também os trabalhadores desses locais
Povos indígenas Vivendo em terras Indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS)	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam Em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da Limpeza, (cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados Domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, Doulas/parteiros), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação De Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em Saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das Instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no Grupos trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.	Para o planejamento da ação, torna-se Oportuno a identificação dos serviços e o Levantamento do quantitativo dos Trabalhadores da saúde envolvidos na Resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações Profissionais, sociedades científicas, da Direção dos serviços de saúde e dos Gestores, na mobilização dos Trabalhadores poderão ser importantes Suporte para os organizadores seja para O levantamento seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação motiva do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
População idosa	Idosos com 60 anos ou mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em Conformidade com as fases pré-definidas, de acordo com as faixas de idade. Será solicitado documento que



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

		comprove a idade
Povos e comunidades Tradicionais ribeirinhas E quilombolas	Povos que estejam habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por Meio de estratégias específicas a serem Planejadas no nível municipal, em Algumas regiões haverá apoio da Operação gota.
Pessoas com Comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma Ou mais das comorbidades pré determinadas.	Indivíduos pertencentes a esses grupos Poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, Aqueles que não tiverem sido pré cadastrados Poderá apresentar qualquer Comprovante que demonstre pertencer a Um destes grupos de risco (exames, Receitas, relatório médico, prescrição (Médica etc.). Adicionalmente, poderão Ser utilizados os cadastros já existentes Dentro das Unidades de Saúde.
Gestantes e Puerperal	Gestante a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional. Puerperal, mulher a partir de 18 anos Até 45 dias após o parto.	Para vacinação de gestantes e puérperas com comorbidades, a mulher deverá comprovar a condição de risco (comorbidades) por meio de exames, Receitas, relatório médico, prescrição Médica etc. Para vacinação das demais Gestantes e puerperal, conforme a faixa De idade, a mulher deverá comprovar Estado gestacional (ex. carteira de Acompanhamento da gestante/pré-natal, (Laudo médico) ou fase de puerpério (ex. Declaração de nascimento da criança, (Certidão de nascimento), e pertencer à faixa de idade recomendada para
Pessoas com deficiência permanente	Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este grupo inclui pessoas com: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	A deficiência deverá ser preferencialmente comprovada por meio de qualquer documento comprobatório, incluindo qualquer laudo da rede pública ou particular, independente de prazo de validade, que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência; ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoa com deficiência. Caso não haja um documento comprobatório será possível a vacinação a partir da auto declaração do indivíduo, nesta ocasião o indivíduo deverá ser informado quanto ao crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).
Pessoas em situação	Considera-se população em situação de rua o grupo	Auto declarada e aquelas que se



MUNICÍPIO DE TAMARA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

de rua	populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, (profissionalizantes e EJA) e do ensino superior	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbanos e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metro ferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metro ferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Conforme definido pela Lei 14.026/2020 - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos mresíduos de limpeza urbana;	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove exercício na função
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017 e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (aeroportuários).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação	Funcionários das empresas brasileiras de navegação
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.



MUNICÍPIO DE TAMARA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

ANEXO II

DETALHES DO ESCALONAMENTO VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – ANEXO II-SESA

PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19



ANEXO II

Escalonamento da vacinação em Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde, visando execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19 do Paraná

I- INTRODUÇÃO

Considerando a população a ser vacinada e o quantitativo de vacinas disponíveis, os conceitos e escalonamento, abaixo apresentados, visam a subsidiar a execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19.

Este conteúdo será atualizado sempre que houver modificações nas variáveis ora consideradas e de acordo com mudanças no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, do Programa Nacional de Imunizações – PNI, do Ministério da Saúde.

II- TRABALHADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

Pessoa que exerce as atividades laborais em serviço de saúde (instituições públicas e privadas prestadoras de serviços de internação hospitalar e instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde).

Os locais de trabalho são de natureza diversa, desde onde se realiza a assistência direta ao usuário acamado, até ambientes cujas atividades desenvolvidas são, exclusivamente, administrativas.

Deste modo, ainda que se enquadre como trabalhador de serviço de saúde, a exposição ao risco é diversa nos diferentes ambientes de trabalho.

A priorização da vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário de **Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde** será em conformidade com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (PNI/MS, 2021, 2ª Edição), e escalonada por local de atividade.

Todos os trabalhadores de saúde serão vacinados, porém, a ordem de prioridade temporal para a vacinação está escalonada em subgrupos, conforme apresentado abaixo.

III- ESCALONAMENTO DA VACINAÇÃO EM TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS

A execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19 no Paraná se dará em etapas (1 a 10) correspondentes aos subgrupos de trabalhadores de saúde (ordem operacional e cronológica).

Exemplificando, ao término da vacinação dos trabalhadores do subgrupo 1, inicia-se a vacinação para os trabalhadores pertencentes ao subgrupo 2 e assim, sucessivamente.



MUNICÍPIO DE TAMARA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19



SUBGRUPOS DE TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Trabalhadores vacinadores/aplicadores da vacina contra a COVID-19.
2. Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
3. Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência (UPA, SAMU, SIATE), de referência* COVID-19, Clínicas de Diálise, Serviços de Oncologia:
 - 3.1 Trabalhadores que atuam na assistência direta a paciente COVID-19;
 - 3.2 Trabalhadores de apoio/suporte ao paciente e à equipe que atende COVID-19 (motorista, laboratório, imagem, limpeza, nutrição, entre outros);
 - 3.3 Trabalhadores que atuam em Clínicas de Diálise e Serviços de Oncologia, devido ao risco de transmissão do vírus aos pacientes;
 - 3.4 Trabalhadores em geral, exceto de áreas administrativas.

* Serviço de saúde que presta atendimento à paciente COVID-19.
4. Trabalhadores de Centros de Atendimento à COVID-19.
5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
6. Trabalhadores de laboratórios que coletam ambulatorialmente e processam testes/exames laboratoriais para a COVID-19.
7. Trabalhadores dos demais serviços de Urgência e Emergência, como os Pronto Atendimento (PA) que não são referência para COVID-19 e de hemocentros.
8. Trabalhadores que atuam na Vigilância em Saúde que desenvolvem atividades de campo relacionadas à COVID-19.
9. Trabalhadores dos demais serviços ambulatoriais e hospitalares, trabalhadores atuantes em farmácias, em sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados (COVID-19), cuidadores domiciliares, doulas, e trabalhadores atuantes em áreas administrativas, inclusive da gerência e gestão da saúde.
10. Trabalhadores de serviços ambulatoriais e hospitalares, públicos e privados, que se encontram em teletrabalho devido pandemia, e demais não listados anteriormente.

Atualizado em 26.01.2021.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

ANEXO III:

NOTA TÉCNICA Nº 297/2021 –MS VACINA GRUPO SEGURANÇA ,SALVAMENTO e FORÇAS ARMADAS

31/03/2021

SEI/MS - 0019605136 - Nota Técnica



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Vacinação do grupo de Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas

2. ANÁLISE

2.1. O enfrentamento da pandemia requer uma ampla gama de medidas de intervenção de múltiplos setores da sociedade, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, bem como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas. Neste cenário, além dos trabalhadores de saúde já explicitamente descritos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), há de se ressaltar as ações de determinados segmentos das forças de segurança e salvamento bem como das forças armadas que vem atuando diretamente nas ações de controle da pandemia no País, e que podem ainda não ter sido contemplados nas ações de vacinação.

2.2. Segundo o Ministério da Justiça, desde o início da pandemia, as forças de segurança pública têm sido empregadas no cumprimento das medidas de controle sanitário, expedidas pelas esferas federal, estadual e municipal, no sentido de conter ações que contribuam para a disseminação da doença, dentre estas, a fiscalização de distanciamento social e de medidas restritivas e preventivas definidas pelos órgãos responsáveis. Além disso, parte desses profissionais têm desenvolvido ações diretas de apoio às ações para operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

2.3. Os principais trabalhos executados pelas forças de segurança e salvamento e pelas forças armadas são:

- Emprego de 10 comandos conjuntos, dedicados a coordenação das atividades de apoio a sociedade brasileira;
- Ações de apoio a vacinação em todo o território nacional;
- Apoio a vacinação de 13 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), demandando emprego de meios aéreos e de saúde para atuar em mais de 135.000 indígenas aldeados e em áreas de difícil acesso;
- Empregos de meios terrestres, aéreos e navais para o apoio logístico ao PNO;
- Transporte de oxigênio e outros insumos para áreas com alto grau de contaminação;
- Evacuações médicas de pacientes civis com covid-19, por meios aéreos e terrestres para locais com disponibilidade de tratamento;
- Operações de emprego visando mitigar a ocorrência dos crimes transnacionais;
- Ações de 27 pelotões especiais de fronteira, contribuindo com a manutenção da soberania nacional;
- Ações de emprego para o combate aos crimes ambientais.

2.4. Desta forma, visando contemplar os profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19, será antecipado o envio de um quantitativo de doses de vacinas COVID-19, de maneira escalonada e proporcional, direcionado exclusivamente para a vacinação dos seguintes trabalhadores das forças de segurança e salvamento e forças armadas, ordenados por prioridade:



MUNICÍPIO DE TAMARA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

31/03/2021

SEI/MS - 0019625135 - Nota Técnica

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.
- Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.

2.5. Importante destacar que o Ministério da Saúde dispõe das estimativas globais desses profissionais (por Unidade Federada e Municípios), e que a identificação destes conforme linha de atuação deverá ocorrer em articulação com as representatividades locais, dos municípios, estados e Distrito Federal com as entidades representativas deste grupo-alvo.

2.6. Caso ocorram excedentes de doses, estas deverão ser direcionadas para aqueles com 60 anos ou mais, com comorbidades ou deficiência permanente, seguindo o ordenamento descrito no PNO.

2.7. Os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO. Sendo assim, não serão vacinados neste momento, aqueles que exercitam as seguintes atividades:

- Ações de apoio logístico ao PNO.
- Transporte de insumos para áreas com alto grau de contaminação.
- Ações de vigilância de fronteiras, espaço aéreo, espaço marítimo e controle de tráfego aéreo e marítimo.
- Apoio a ações de combate aos crimes transnacionais e ambientais.
- Demais militares.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, recomenda-se a vacinação, a partir da data de publicação desta nota, bem como quantitativos de vacinas disponibilizados para os estados e municípios por meio dos informes técnicos semanais, dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas, envolvidos nas ações de combate à covid-19, ordenados por prioridade: Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes, Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar, Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19, Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.

3.2. Os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO.

3.3. Para informações adicional, entrar em contato com a equipe técnica do Programa Nacional de Imunizações, por meio do telefone 61 - 3313-3874

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 31/03/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, do [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, em 31/03/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, do [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

logotipo



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

ANEXO IV- ESPECIFICAÇÕES DAS COMORBIDADES- GESTANTES, PUERPERAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE PARA VACINAÇÃO DE COVID-19

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes.
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial	Hipertensão Arterial Resistente (HAR): Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos. Hipertensão arterial estágio 3: PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade. Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade: PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.
Doenças cardiovasculares	Insuficiência cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da <i>New York Heart Association</i> . Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária. Cardiopatía hipertensiva: (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo). Síndromes coronarianas Síndromes coronarianas: crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatía isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras). Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras). Miocardiopatias e Pericardiopatias: Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatía reumática. Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas: Aneurismas, dissecações, hematomas da aorta e demais grandes vasos. Arritmias cardíacas: com importância clínica e/ou cardiopatía associada (fibrilação e flutter atriais; e outras). Cardiopatias congênita no adulto: Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento do miocárdio. Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de prednisona ou equivalente >10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos em tratamento e/ou que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior.
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40.
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21.
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

ANEXO V

ESCALONAMENTO PARA VACINAÇÃO GESTANTE, PUERPERAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE

FASE I

Vacinação das Pessoas com Síndrome de Down, Doença Renal Crônica em Diálise, Gestantes, Puérperas, Pessoas com Comorbidades entre 55 a 59 anos e Pessoas com Deficiência Permanente

Grupo populacional	Faixa Etária	Definição e Estratégia	Local de Vacinação ⁽¹⁾
SÍNDROME DE DOWN	Independentemente da idade	Declaração de profissional de saúde ⁽²⁾ de Trissomia do cromossomo 21	Unidades básicas de saúde; APAE
DOENÇA RENAL CRÔNICA EM DIÁLISE		Cadastrado e em tratamento (hemodiálise; diálise peritoneal)	Hospitais; Clínicas de diálise
GESTANTE E PUÉRPERA COM COMORBIDADE		Cadastrada em UBS ou declaração médica	Unidades básicas de saúde
PESSOA COM COMORBIDADE	55 a 59 anos	Com comorbidade (Vide definição Anexo I), cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico da doença	Unidades básicas de saúde
DEFICIÊNCIA PERMANENTE COM CADASTRO NO PBPC⁽³⁾		Cadastro no PBPC ⁽³⁾ e constante na lista fornecida pela Secretaria de Assistência Social, outro documento Comprobatório. Vide Anexo IV	Unidades básicas de saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

FASE II

Vacinação de Pessoas com Comorbidades com Escalonamento por Faixas de Idade: 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos

População	Definição	Local de Vacinação ⁽¹⁾
PESSOAS COM COMORBIDADE		
Diabetes mellitus	Com diabetes, cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico	Unidades Básicas de Saúde
Pneumopatias crônicas graves	Com patologia (Vide definição Anexo I), cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico	
Hipertensão Arterial	Com patologia (Vide definição Anexo I), cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico	
Doença cardiovascular	Com patologia (Vide definição Anexo I), cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico	
Doença cerebrovascular	Com patologia (Vide definição Anexo I), cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico	
Doença renal crônica	Doença renal crônica e/ou síndrome nefrótica, cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico.	
Imunossupressão	Transplantado, HIV, doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de prednisona ou equivalente >10 mg/dia em pulsoterapia, uso de Imunossupressores, com imunodeficiências primárias. Vide definição Anexo I), cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico ou tratamento.	
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior, cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico.	
Obesidade mórbida	Com índice de massa corpórea (IMC) ≥40.	
Cirrose hepática	Com cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C, cadastrado em UBS ou declaração médica, com respectivo diagnóstico.	
DEFICIÊNCIA PERMANENTE COM CADASTRO NO PBPC⁽²⁾	Cadastradas no PBPC ⁽²⁾ e constante na lista fornecida pela Secretaria de Assistência Social, ou outro documento comprobatório.	Unidades Básicas de Saúde
GESTANTE E PUÉRPERA	Independente de condições pré-existent, cadastrado em UBS ou com declaração médica.	Unidades Básicas de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

ORIENTAÇÕES PARA VACINAÇÃO DE PESSOAS DEFICIÊNCIA PERMANENTE

População-alvo	Descrição do grupo	Recomendações
Pessoas com deficiência permanente	<p>Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este grupo inclui pessoas com:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.2. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.3. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.4. Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	<p>Documento comprobatório, como laudo médico que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indique a condição de deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoas com deficiência.</p> <p>Pessoas cadastradas no Programa de BPC deverão comprovar que são beneficiárias do mesmo.</p>

Obs.: As demais pessoas com deficiência permanente serão contempladas no seguimento do Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid-19.

ORIENTAÇÕES PARA VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

População-alvo	Descrição do grupo	Recomendações
Trabalhadores da educação	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizante e EJA).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.</p>



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

ANEXO VI – VACINAÇÃO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR SCVGE Nº 35/2021

Londrina, 11 de maio de 2021

Prezados (as) senhores (as):

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19, no qual estão contemplados os Trabalhadores da Educação;

Considerando o cenário epidemiológico do Paraná, e que as escolas são ambientes fechados, com elevado número de pessoas e a execução de atividades coletivas constituem risco de ocorrência de casos entre os integrantes da comunidade escolar, em especial trabalhadores da educação;

Após deliberação e aprovação em reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite em 06 de maio de 2021, definiu-se que neste momento serão vacinados os Trabalhadores de Educação que atuam em escolas do Ensino Básico:

- Creches / CMEIs;
- Pré-escolas;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Profissionalizante;
- Educação para Jovens e Adultos (EJA).

Informamos que **NÃO** serão vacinados, neste momento, os trabalhadores de Ensino Superior.

Orientamos que deverá ser adotado o escalonamento por faixa etária, priorizando 55 a 59 anos e sucessivamente de forma decrescente, conforme a disponibilidade de vacina.

Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino, seguindo modelo em anexo.

Reiteramos que a campanha de vacinação da influenza já foi iniciada e que o grupo "Professores da Educação" serão contemplados concomitantemente nas duas campanhas.

Orientem os profissionais envolvidos nas estratégias de vacinação quanto à alternância da vacinação – influenza e covid-19 – respeitando o intervalo entre as mesmas, uma vez que os grupos são prioritários no mesmo período e nas duas campanhas.

IMPORTANTE: Reforçamos a orientação que se deve sempre **priorizar a vacina contra COVID-19** às demais vacinas do calendário, inclusive influenza.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
FELIPE ASSAN REMONDI
CHEFE DA DVVGS / 17ª RS

Assinado eletronicamente
DRª. MARIA LÚCIA SILVA LOPES
DIRETORA DA 17ª RS

Secretaria de Estado de Saúde – SEISA / 17ª Regional de Saúde – Londrina
Setor de Vigilância Epidemiológica - SCVGE
Alameda Manoel Ribas, 01 Centro – Londrina – Paraná CEP 86010-140
Fone (41) 3379-6131 Fax (41) 3379-6147
E-mail: scvge@sa.gov.br

Correspondência 162/2021. Assinado por: Felipe Assan Remondi em 11/05/2021 12:24. Maria Lucia de Silva Lopes em 11/05/2021 14:05. Inserido ao documento 159.422 por: Giselle Negrao Pass de Carvalho em: 11/05/2021 11:57. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5355/2016. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.sprotocolo.br.gov.br/api/web/validarAssinatura> com o código: 3e205d0b2104eb2b132bf208f461d4e1.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

ANEXO VII

TERMO DE RECUSA DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Eu, _____
CPF N° _____ RG N° _____ na
data do dia _____ declaro estar ciente dos
benefícios da vacinação assim como estarei expostos aos risco por **RECUSA** da
vacina:

Fui orientado (a) pela equipe deste serviço a importância da imunização contra
COVID-19, no entanto, desta forma, ineto este serviço das responsabilidades
referente a minha saúde.

Unidade Vacinadora _____

Vacinadora _____

Assinatura do recusante _____

Enfª-Equipe ciente _____

Tamarana _____ de _____ 2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

ANEXO VIII

TERMO DE RECUSA DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19-Funcionários (a)

Eu, _____
matrícula _____ lotada na Secretaria
Municipal de _____ CPF N° _____
RG N° _____ na data do
dia _____ declaro estar ciente dos benefícios
da vacinação assim como estarei exposto aos riscos por RECUSA da vacina:

Fui orientado (a) por este serviço a realizar a função das atividades desempenhadas no estabelecimento de saúde, sendo por minha responsabilidade estou deixando de ser imunizado contra _____. Desta forma, insisto neste serviço

, bem como o órgão de lotação o qual estou exercendo minhas atividades laborais de quaisquer problemas que a falta desta vacina possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

Unidade Vacinadora _____

Vacinadora _____

Assinatura do recusante _____

Enfª- Equipe ciente _____

Tamarana _____ de _____ 2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

ANEXO IX :

DECLARAÇÃO PARA VACINAÇÃO (DE CUIDADOR DE IDOSOS)

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____,

inscrito(a) com o CPF nº _____ - _____ e Rg nº _____ - _____,

exerce a função de cuidador(a) do(a)

Sr(a): _____, Idade _____ anos, _____

_____, Idade _____

nos, _____, Idade _____ anos.

Residentes na Rua _____ Nº _____,

Bairro _____ ACS _____.

A jornada diária é de _____ horas, sendo _____ a _____.

Mediante a situação acima, firmo a verdade sobre a solicitação

CPF/RG Empregado:

CPF/RG Empregador:

Tamarana, _____ de _____ 2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

ANEXO X:

AUTO DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE VACINA CONTRA COVID-19

EU _____ CPF _____
_____ declaro através deste documento , para os devidos fins de comprovação para receber a vacinação do Covid 19, que sou trabalhador da saúde, exercendo as funções de _____ e encontro-me em pleno exercício das minhas atividades no local _____

Por fim, declaro, sob responsabilidade civil e criminal, que tenho conhecimento que neste momento somente os trabalhadores da saúde na ATIVA podem ser vacinados por serem grupo prioritário definido em informe do Ministério da Saúde e Regulamentado na Comissão Interinstitucional Bipartite – CIB.

(Assinatura do Declarante)

Tamarana, _____ de _____ de 2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde